



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014 SES-DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, QUE TEM COMO OBJETO A ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, nomeado pelo Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF de Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, inscrito no CNPJ nº 10.942.995/0001-63, qualificado como Organização Social pelo Decreto nº 31.589, de 15.04.2010, publicado no DODF nº 73 de 16.04.2010, cuja qualificação foi convalidada pelo Decreto nº 32.755, de 07.02.2011, publicado no DODF nº 27 de 08.02.2011 e posteriormente reiterada pelo Decreto nº 32.980 de 10.06.2011, publicado no DODF nº 113 de 13.06.2011, com sede no Condomínio The Union Office, SMAS, Trecho 3, Conjunto 3, Bloco A, Sala 204, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 71.215-300, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por NEWTON CARLOS DE ALARCÃO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº. 090.974 SSP/DF e do CPF/MF nº 003.886.881-49, residente e domiciliado em Brasília DF, tendo em vista o que dispõe o art. 196, da Constituição Federal, art. 207, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 5º, inciso III, e art. 14 da Lei nº 8.080/90, e executado de acordo com a Lei Distrital nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008 e Decreto nº 29.870, de 18 de dezembro de 2008 e procedimentos da Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme **Processo nº. 0060-002634/2010**, o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2014-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

## 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

## 1. Alterar a Cláusula 5.9, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**5.9.** Em função do atraso na conclusão das obras do Bloco II, a implantação dos serviços no HCB obedecerá a cronograma previsto na clausula 5.9.1, restando o inicio da fase 1 C condicionada à conclusão do projeto objeto do convênio celebrado entre a SES-DF e a UNAPMF-OMF (DODF 10.07.2012).

**5.9.1.** Para atendimento ao disposto no caput, o Cronograma Operativo, item 2.2.2 do Plano de Trabalho fica alterado conforme estabelecido no **Anexo XV**, que passa a integrar o Contrato de Gestão SES/DF/DF 001/2014.

**5.9.1.1.** A Fase 01 de execução do presente Contrato, será dividida em 3 (três) subfases, a saber:

- **Fase 1A** – de março de 2014 a fevereiro de 2018: fase de operação no Bloco I;
- **Fase 1B** – de março a setembro de 2018: fase preparatória para abertura do Bloco II
- **Fase 1C** – outubro de 2018: fase de transferência das atividades administrativas e das atividades de internação e de centro cirúrgico do Bloco I para o Bloco II.

**5.9.1.2.** As demais fases de implantação obedecerão ao seguinte cronograma:

- **Fase 2:** novembro e dezembro de 2018.
- **Fase 3:** janeiro e fevereiro de 2019.

**5.9.1.3.** A Fase 2 (dois) de implantação tem início previsto para novembro de 2018, com a transferência dos serviços de internação pediátrica do HBDF (clínica e cirúrgica) para o HCB.

**5.9.1.4.** A Fase 3 (três) de implantação tem início previsto para janeiro de 2019, com a operação de:

- 28 Leitos de Oncohematoologia;
- 44 Leitos de Clínica;
- 40 Leitos Cirúrgicos;
- 30 Leitos de UTI;
- 06 Leitos de Cuidados Paliativos; e
- 04 Salas Cirúrgicas.

**5.9.1.5.** Mantida a configuração final prevista para o Hospital da Criança de Brasília, fundem-se as Fases 4 e 5, sendo suprimidas deste contrato e passando a ser contempladas no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão a ser celebrado com vigência a partir de 1º de março de 2019, objeto do processo n.º 00060-00263944/2018-18.

**5.9.2.** Em havendo novo atraso na conclusão do projeto mencionado no caput, prevalecerão as metas quantitativas e qualitativas, bem como os valores previstos a título de repasse mensal da fase 1B, com as devidas atualizações monetárias, sendo o cronograma das fases subsequentes postergado automaticamente por igual período.

2. **Reajuste do valor do Contrato de Gestão em 2,182%,** que representa a variação efetiva dos custos operacionais do HCB, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018.3. **Alterar A Cláusula 9.2.5 e 9.2.6,** que passarão a vigorar com a seguinte redação:

**9.2.5.** PARA O QUINTO ANO DE FUNCIONAMENTO, relativo ao ano de 2018, o valor total estimado é de **R\$ 128.120.719,31 (cento e vinte e oito milhões, cento e vinte mil, setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos)**.

**9.2.6. PARA O SEXTO ANO DE FUNCIONAMENTO,** compreendendo os meses de janeiro e fevereiro de 2019, o valor total estimado é de R\$ 31.449.484,36 (trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**2.2.** Com as alterações elencadas no item 2.1, alínea 'C', o valor total do contrato passará de R\$ 515.994.518,36 (quinientos e quinze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dezito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 499.484.252,38 (quatrocentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

**2.3.** Em função das alterações, ficam atualizados os anexos II, IV, V, X, XI, e XV, em anexo, que passam a integrar o Contrato de Gestão n.º 001/2014 - SES/DF.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**5.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**5.2.** Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

#### ANEXO II - 5º Termo Aditivo - CG SES-DF 001/2014

Valores e Cronograma de Transferências para Custeio (com atualização do cronograma)

VALORES MENSAIS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA CUSTEIO														
ANO 01 (Mar.14 a Fev.15)			ANO 02 (Mar. 15 a Fev. 16)			ANO 03 (Mar. 16 a Fev. 17)			ANO 04 (Mar. 17 a Fev. 18)			ANO 05 (Mar. 18 a Fev. 19)		
Mês 01	mar.14	<b>6.676.137,00</b>	Mês 13	mar.15	<b>7.190.199,55</b>	Mês 25	mar.16	<b>7.777.937,61</b>	Mês 37	mar.17	<b>8.018.275,88</b>	Mês 49	mar.18	<b>10.680.700,71</b>
Mês 02	abr.14	6.676.137,00	Mês 14	abr.15	7.190.199,55	Mês 26	abr.16	7.777.937,61	Mês 38	abr.17	8.018.275,88	Mês 50	abr.18	10.680.700,71
Mês 02	mai.14	6.676.137,00	Mês 15	mai.15	7.190.199,55	Mês 27	mai.16	7.777.937,61	Mês 39	mai.17	8.018.275,88	Mês 51	mai.18	10.680.700,71
Mês 04	jun.14	6.676.137,00	Mês 16	jun.15	7.190.199,55	Mês 28	jun.16	7.777.937,61	Mês 40	jun.17	8.018.275,88	Mês 52	jun.18	10.680.700,71
Mês 05	jul.14	6.676.137,00	Mês 17	jul.15	7.190.199,55	Mês 29	jul.16	7.777.937,61	Mês 41	jul.17	8.018.275,88	Mês 53	jul.18	10.680.700,71
Mês 06	ago.14	6.676.137,00	Mês 18	ago.15	7.190.199,55	Mês 30	ago.16	7.777.937,61	Mês 42	ago.17	8.018.275,88	Mês 54	ago.18	10.680.700,71
Mês 07	set.14	6.676.137,00	Mês 19	set.15	7.190.199,55	Mês 31	set.16	7.777.937,61	Mês 43	set.17	8.018.275,88	Mês 55	set.18	10.680.700,71
Mês 08	out.14	6.676.137,00	Mês 20	out.15	7.190.199,55	Mês 32	out.16	7.777.937,61	Mês 44	out.17	8.018.275,88	Mês 56	out.18	<b>11.413.192,26</b>
Mês 09	nov.14	6.676.137,00	Mês 21	nov.15	7.190.199,55	Mês 33	nov.16	7.777.937,61	Mês 45	nov.17	8.018.275,88	Mês 57	nov.18	<b>12.953.035,17</b>
Mês 10	dez.14	6.676.137,00	Mês 22	dez.15	7.190.199,55	Mês 34	dez.16	7.777.937,61	Mês 46	dez.17	8.018.275,88	Mês 58	dez.18	12.953.035,17
Mês 11	jan.15	6.676.137,00	Mês 23	jan.16	7.190.199,55	Mês 35	jan.17	7.777.937,61	Mês 47	jan.18	8.018.275,88	Mês 59	jan.19	<b>15.724.742,18</b>
Mês 12	fev.15	6.676.137,00	Mês 24	fev.16	7.190.199,55	Mês 36	fev.17	7.777.937,61	Mês 48	fev.18	8.018.275,88	Mês 60	fev.19	15.724.742,18
Total ano 01	<b>80.113.644,00</b>	Total ano 02	<b>86.282.394,60</b>	Total ano 03	<b>93.335.251,32</b>	Total ano 04	<b>96.219.310,56</b>	Total ano 05	<b>143.533.651,90</b>					
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>														<b>499.484.252,38</b>

#### ANEXO IV - 5º TERMO ADITIVO - CG SES-DF 001/2014

Estimativa de Distribuição Mensal dos Recursos de Custeio por Item de Despesa

TRANSFERÊNCIAS MENSais DE CUSTEIO POR ITENS DE DESPESAS	%	FASE 1A	FASE 1B	FASE 1C	FASE 2	FASE 3
		Mar.2014 a	Mar.2018 a	Out.2018	Nov.2018 e	Jan.2019 e

		Fev.2018	Set.2018		Dez.2018	Fev.2019
Despesas com Pessoal	70,0%	5.612.793,12	7.476.490,49	7.989.234,58	9.067.124,62	11.007.319,53
Despesas com Insumos	11,3%	907.668,83	1.209.055,32	1.291.973,36	1.466.283,58	1.780.040,82
Despesas com Serviços de Terceiros	11,8%	949.363,86	1.264.594,96	1.351.321,96	1.533.639,36	1.861.809,47
Despesas com Gastos Gerais	6,8%	548.450,07	730.559,93	780.662,35	885.987,61	1.075.572,37
<b>TOTAL DE CUSTEIO</b>	<b>100,0%</b>	<b>8.018.275,88</b>	<b>10.680.700,71</b>	<b>11.413.192,26</b>	<b>12.953.035,17</b>	<b>15.724.742,18</b>

**Anexo V - 5º TERMO ADITIVO - CG SES-DF 001/2014**

Metas Quantitativas Pactuadas - Distribuição por Grupos Assistenciais e Fase de Implantação

GRUPOS DE ASSISTÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	FASE 1A	FASE 1B	FASE 1C	FASE 2	FASE 3
		Mar.2014 a Fev.2018	Mar.2018 a Set.2018	Out.2018	Nov.2018 e Dez.2018	Jan.2019 e Fev.2019
<b>ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL:</b>						
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	Consulta	7.049	7.049	7.049	7.049	7.049
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	Cons / Proc	5.203	5.203	5.203	5.203	5.203
GRUPO III - Procedimentos Especializados	Diversas	1.542	1.542	1.542	1.542	1.542
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	Exames	841	841	841	841	841
GRUPO V - Exames Laboratoriais	Exames	23.898	23.898	23.898	23.898	23.898
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	Exames	1.496	1.496	1.496	1.496	1.496
GRUPO VII - Cirurgias em regime de Hospital Dia	Cirurgias	65	65	65	65	65
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR:</b>						
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	Saídas	64	64	64	197	347
GRUPO IX - Diárias de UTI	Diárias	-	-	-	180	570
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	Diárias	-	-	-	90	108
GRUPO XI - Cirurgias	Cirurgias	-	-	-	70	170
GRUPO XII - Transplantes	Transplantes	-	-	-	-	-

**ANEXO X - 5º TERMO ADITIVO - CG SES-DF 001/2014**

Pontos por Grupo de Assistência para Aferição do Cumprimento das Metas Quantitativas, por Fase de Implantação

GRUPOS DE ASSISTÊNCIA	FASE 1A	FASE 1B	FASE 1C	FASE 2	FASE 3
	Mar.2014 a Fev.2018	Mar.2018 a Set.2018	Out.2018	Nov.2018 e Dez.2018	Jan.2019 e Fev.2019
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	90	100	100	75	55
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	40	50	50	35	30
GRUPO III - Procedimentos Especializados	540	460	460	350	250
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	30	15	15	15	15
GRUPO V - Exames Laboratoriais	140	190	190	145	110
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	60	90	90	65	50
GRUPO VII - Cirurgias em regime de Hospital Dia	20	35	35	25	20
<b>TOTAL ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL</b>	<b>920</b>	<b>940</b>	<b>940</b>	<b>710</b>	<b>530</b>
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	80	60	60	155	195
GRUPO IX - Diárias de UTI	-	-	-	85	200
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	-	-	-	10	10
GRUPO XI - Cirurgias	-	-	-	40	65
GRUPO XII - Transplantes	-	-	-	0	0

TOTAL ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	80	60	60	290	470
TOTAL GERAL	1000	1000	1000	1000	1000

## ANEXO XI - 4º TERMO ADITIVO - CG SES-DF 001/2014

Pontuação por Percentual de Cumprimento de Meta Quantitativa por Fase

GRUPOS DE ASSISTÊNCIA	FASE 1A - Meses de Mar.14 a Fev.18 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	108	99	90	81	72	63	Não Pontua
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	48	44	40	36	32	28	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	648	594	540	486	432	378	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	36	33	30	27	24	21	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	168	154	140	126	112	98	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	72	66	60	54	48	42	Não Pontua
GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	24	22	20	18	16	14	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	96	88	80	72	64	56	Não Pontua

GRUPOS DE ASSISTÊNCIA	FASE 1B - Meses de Mar.18 a Set.18 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	120	110	100	90	80	70	Não Pontua
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	60	55	50	45	40	35	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	552	506	460	414	368	322	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	18	16,5	15	13,5	12	10,5	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	228	209	190	171	152	133	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	108	99	90	81	72	63	Não Pontua

GRUPOS DE ASSISTÊNCIA	FASE 1C - Mês de Out.18 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	120	110	100	90	80	70	Não Pontua
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	60	55	50	45	40	35	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	552	506	460	414	368	322	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	18	16,5	15	13,5	12	10,5	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	228	209	190	171	152	133	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	108	99	90	81	72	63	Não Pontua
GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	42	38,5	35	31,5	28	24,5	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	72	66	60	54	48	42	Não Pontua
GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	42	38,5	35	31,5	28	24,5	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	72	66	60	60	48	42	Não Pontua

GRUPOS DE ASSISTÊNCIA	FASE 2 - Mês de Nov. e Dez18 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	90	83	75	68	60	53	Não Pontua

GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	42	39	35	32	28	25	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	420	385	350	315	280	245	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	18	17	15	14	12	11	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	174	160	145	131	116	102	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	78	72	65	59	52	46	Não Pontua
GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	30	28	25	23	20	18	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	186	171	155	140	124	109	Não Pontua
GRUPO IX - Diárias de UTI	102	94	85	77	68	60	Não Pontua
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO XI - Cirurgias	48	44	40	36	32	28	Não Pontua

GRUPOS DE ASSISTÊNCIA	FASE 3 - Mês de Jan. e Fev.19 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	66	61	55	50	44	39	Não Pontua
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	36	33	30	27	24	21	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	300	275	250	225	200	175	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	18	17	15	14	12	11	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	132	121	110	99	88	77	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	60	55	50	45	40	35	Não Pontua
GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	24	22	20	18	16	14	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	234	215	195	176	156	137	Não Pontua
GRUPO IX - Diárias de UTI	240	220	200	180	160	140	Não Pontua
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO XI - Cirurgias	78	72	65	59	52	46	Não Pontua

**ANEXO XV - 5º TERMO ADITIVO**  
**PLANO DE TRABALHO - CG SES/DF 001/2014**

#### 2.2.2. Cronograma operativo para implantação

O processo de ativação do complexo será realizado de acordo com a seguinte previsão:

##### 2.2.2.1. Fase de operação do Bloco I (Fases 1A - do 1º ao 48º mês) – Março de 2014 a Fevereiro de 2018.

Execução da Fase 1A do cronograma de implantação do Hospital da criança de Brasília José Alencar, que teve seu período de execução estendido devido ao atraso nas obras do Bloco II do Complexo Hospitalar.

##### 2.2.2.2. Fase de organização e planejamento (Fase 1B - 49º ao 55º mês) – Março a Setembro de 2018

Este período é considerado crítico e essencial para o adequado funcionamento do complexo, pois contempla a definição e estruturação de processos base para a operacionalização dos serviços assistenciais, como: recrutamento, seleção e treinamento de Recursos Humanos; aquisições e contratações de serviços; definição e negociação de fluxos e rotinas dos processos de apoio; parametrizações do sistema informatizado, dentre outros.

Ressalta-se que nesta fase será efetuado todo o planejamento de aquisições não previstas no convênio firmado com a WFO, para a garantia do pleno funcionamento do hospital. **EXCLUIR**

##### 2.2.2.3. Fase 1C - 56º mês — Outubro de 2018

Nesta fase, é previsto o início da ativação da Unidade Hospitalar, com a transferência das atividades administrativas, das internações hospitalares e de cirurgias até esse momento realizadas no Bloco I para o Bloco II, disponibilizando:

- 20 Leitos de Oncohematologia,
- 12 Leitos Cirúrgicos e,
- 03 Salas Cirúrgicas (sendo 02 destinadas à realização de procedimentos ambulatoriais, tendo em vista o processo de reforma na Unidade Ambulatorial).

Nesta fase também, está prevista o início das obras de reforma e adaptação do Bloco I, necessárias para ampliar e aperfeiçoar o processo de produção ambulatorial (realização de consultas, procedimentos e cirurgias). A reforma contemplará:

- Preparação da área para instalação do serviço de Ressonância Magnética;
- Adequação estrutural de nova área para a Reabilitação, englobando o espaço onde hoje funcionam a cozinha e o refeitório;
- Reforma da estação Litoral;
- Reforma na área do Sertão, onde hoje está localizado o administrativo, para ampliação do número de consultórios.

Ressalta-se ainda que nesta fase será efetuado levantamento e planejamento de aquisições necessárias, não previstas no convênio firmado com a WFO, para a garantia do pleno funcionamento do hospital.

#### **2.2.2.4. Fase 2 – 57º e 58º mês – Novembro e Dezembro de 2018**

Executar a transferência dos pacientes internados no serviço de pediatria do Hospital de Base – DF (7º andar). Para tanto deverão estar em operação:

- 28 Leitos de Oncohematologia;
- 30 Leitos de Clínica;
- 20 Leitos Cirúrgicos;
- 10 Leitos de UTI;
- 06 Leitos de Cuidados Paliativos e,
- 04 Salas Cirúrgicas (sendo 02 destinadas à realização de procedimentos ambulatoriais, tendo em vista o processo de reforma na Unidade Ambulatorial).

Nesta etapa estarão ativos 94 leitos – 46,5% do total de leitos previstos.

#### **2.2.2.5. Fase 3 – 59º e 60º mês – Janeiro de 2019 e Fevereiro 2019**

Nesta Fase estarão em operação:

- 28 Leitos de Oncohematologia;
- 44 Leitos de Clínica;
- 40 Leitos Cirúrgicos;
- 30 Leitos de UTI;
- 06 Leitos de Cuidados Paliativos e,
- 04 Salas Cirúrgicas.

Nesta etapa estarão ativos 148 leitos – 73,3% do total de leitos previstos.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Carlos de Alarcão, RG nº 090.974 SSP-DF, Usuário Externo**, em 28/09/2018, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Matr.1674116-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 28/09/2018, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FELIPA ALVES - Matr.1679666-7, Testemunha**, em 25/10/2018, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA SOUZA RODRIGUES - Matr.1442905-5, Testemunha**, em 25/10/2018, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=13244798](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=13244798) código CRC = 9350EC3B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF